



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.292, DE 14 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público n.º. 01/2018, bem como, sua regular homologação feita através do Edital de Homologação, publicado no Jornal Folha da Região de Araçatuba em data de 27.07.2018 (pag.2 - Classificados);

**CONSIDERANDO** a solicitação elaborada através do protocolo n.º 1011/2019 de 14.03.2019, pela servidora Vania Cristina Frazatti Gambera Dias – Diretora do Departamento, que demonstra a necessidade da nomeação do próximo classificado ao cargo de Professor de Educação Infantil I, para atender demanda junto a creche municipal.

**CONSIDERANDO** a existência de vaga disponível junto a estrutura do quadro de pessoal do Governo Municipal, conforme constatação junto ao Departamento de Recursos Humanos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal n.º. 2.024/91 fica nomeado(a) o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

### PROFESSOR ED INFANTIL I

Cla.	Prot.	Nome do Candidato	PE	PT	TOTAL	NASCIM	ACE	FI
3	83	BRUNA RISSARDI	80.00	0.00	80.00	01/07/88		9

**Art. 2º** - O candidato(a) ora nomeado(a) fica convocado(a) para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal n.º. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido(a) de documentos exigidos no referido Edital, para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do(a) mesmo(a), e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



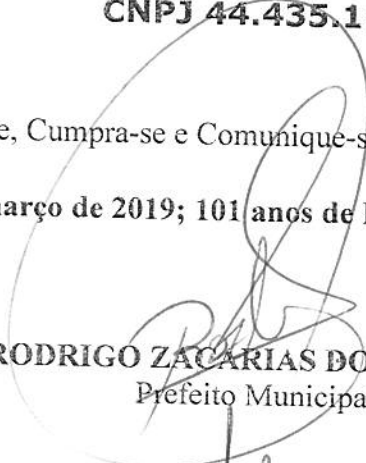
# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

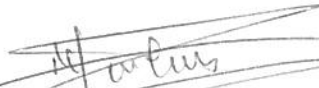
Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 14 de março de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretária